

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2014

**DIVULGAÇÃO DOS PARECERES DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA
ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º001/2014**

Claudemir Matias Francisco, Prefeito de Barra Velha/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 056/2006, de 28 de dezembro de 2006, de acordo com as normas do procedimento que norteiam o Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do Quadro de Professores que atuarão nas Escolas da Rede Municipal de Barra Velha, para o ano letivo de 2014. Torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra as questões das provas escritas objetivas seguem no quadro abaixo:

QUESTÃO/CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
03 Língua Portuguesa Cargo: 12. Professor Educação física Cargo: 37. Professor de Tecnologia Educacional	0211-Juliana Cavallari Gritten ----- 0214-Denise de Fátima Linhares	Alegam que a resposta correta seria a "C" e não a "D"
DECISÃO: INDEFERIDO: Aposto é a expressão que, referindo-se à outra, explica-a ou resume-a. Havendo diversos tipos de aposto ou ainda: aposto é o termo de caráter nominal que se junta a um substantivo, a um pronome, ou a um equivalente destes, a título de explicação ou de apreciação. Na alternativa "a" o aposto é resumidor, na alternativa "b" o aposto é distributivo, na alternativa "c" o aposto é de especificação. Na alternativa "D", não há aposto. QUESTÃO MANTIDA		

QUESTÃO/CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
08 Conhecimentos Gerais Cargo: 01. Professor de Educação Infantil Cargo: 02. Professor de Educação Infantil (não habilitado) Cargo: 34. Professor de Atendimento Educacional Especializado	0121-Emília Cristina Pereira Bernardes 0078-Juliana Borba Rodrigues dos Santos 0206-Rubia Maria da Rosa Arbigaus ----- 0070-Eilane de Fátima Galvão ----- 0076-Marlice Teloken	Alegam que a questão foi retirada do site da Santur que está desatualizado.
DECISÃO: DEFERIDO Embora o site oficial do Governo do Estado de Santa Catarina, SANTUR, da Secretaria de Turismo, traz como informação "certa e oficial", apresentando inclusive mapa de região, constando Barra Velha como pertencente ao "Caminho dos Príncipes", há que se considerar a documentação apresentada pela Secretaria de Turismo de Barra Velha, comprovando a alteração para a Região "Costa Verde e Mar". Sendo assim anule-se a questão. QUESTÃO ANULADA		

QUESTÃO/CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
23 Conhecimentos Específicos Cargo: 34. Professor de Atendimento Educacional especializado	0076-Marlice Teloken	Alegam que a questão esta equivocada e confusa, e que a mesma foi retirada da internet , sem citar a fonte.
DECISÃO: INDEFERIDO A questão prima por aspectos voltados pela atenção, interpretação e conhecimentos específicos do assunto abordado. A questão está necessariamente na linguagem de um profissional habilitado para a área, conforme		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2014

documentos oficiais, tanto na forma textual, gramatical e de conteúdos. Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. No entanto, o candidato interpôs recursos contra a questão, de forma que, ponderamos os seguintes aspectos:

ASPECTO 1 – A resposta correta para a presente questão é a alternativa “C”.

ASPECTO 3 – Nosso entendimento é de que não há sentido faltoso ou dúbio no enunciado, sendo interpretação única da candidata, não tendo sido questionado por outros candidatos

ASPECTO 4 – Quanto a alegação de que o conteúdo é cópia da internet, esclarecemos que: É claramente perceptível que não é questão copiada “ipsis litteris”, e portanto quanto a possibilidade de plágio devemos considerar que a elaboração das questões deve se dar a partir do conteúdo programático descrito no edital, vedado, por óbvio a cópia de questões de outros concursos. Nos dias atuais a maioria, senão a totalidade, dos temas abordados estão disponíveis a todos, indistintamente, na internet. Há inclusive livros que são postados na rede. Na elaboração de questões deve-se buscar avaliar o candidato através de conteúdos que digam respeito às atribuições que desempenharão nos respectivos cargos. Assim, diante da infinidade de informações que constam da internet é praticamente impossível elaborar questões para as quais não se encontre solução em alguma página da internet, e/ou formas praticamente idênticas de questionamento sobre o mesmo tema ou assunto. Então, é plenamente possível que mesmo a questão sendo extraída de algum livro impresso, o conteúdo ou questão semelhante esteja disponível na rede. No caso em apreço não se trata de reprodução, cópia, plágio de questões. Tem-se que o conteúdo da questão encontra-se na internet, algo absolutamente normal. Ademais, seria completamente ilícito e irrazoável elaborar questões cujo o conteúdo os candidatos não pudessem ter conhecimento, não pudessem ter acesso, algo fora do alcance. Aí sim não se estaria avaliando o conhecimento para o exercício do cargo. A título de exemplo, em concursos para ministério público, magistratura, etc, os conteúdos estão na maioria das vezes acessíveis à todos na internet, quais sejam, as leis. Se considerarmos inválidas tais questões os concursos para juízes e promotores não poderiam ter como objeto as leis, porque estas estão disponíveis à todos na internet, e conseqüentemente o conhecimento que devem demonstrar possuir não poderá ser avaliado. Com a máxima vênia, e sempre dispostos a esclarecimento, entendemos que o apontamento da comissão não macula a questão indicada pois não houve cópia de questão. O conteúdo consta de diversas fontes, não sendo possível citar todas elas no caderno de provas.

.QUESTÃO MANTIDA

2. O gabarito oficial será divulgado com as devidas correções.

Barra Velha (SC), 03 de janeiro de 2014.

Valdir Nogueira
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudemir Matias Francisco
PREFEITO MUNICIPAL